



PREGÃO PRESENCIAL/SRP N.º. 007/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º. 013/2015

Aos trinta dias do mês de março de 2015, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º. 05.263.116/0001-37, sediada na Rua Otaviano Santos n.º. 2288, Bairro Sudam I, na cidade Altamira, Estado do Pará, neste ato representado pela Eng. Domingos Juvenil, Prefeito Municipal, no uso da competência que lhe foi atribuída, resolve REGISTRAR OS PREÇOS dos fornecedores abaixo elencados, vencedores do Pregão Presencial SRP n.º 72015, sob o regime de compras pelo sistema de registro de preços para FORNECIMENTO DE VEÍCULOS DIVERSOS (VEÍCULOS MOTOR 1.0 4 PORTAS, VEÍCULO COM PORTA TRASEIRA, VEÍCULOS UTILITÁRIO COM CESTO AÉREO, CAMINHÃO MUNCK), observadas as disposições contidas nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 544/2014. **DO OBJETO E FORNECEDOR**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual FORNECIMENTO DE VEÍCULOS DIVERSOS (VEÍCULOS MOTOR 1.0 4 PORTAS, VEÍCULO COM PORTA TRASEIRA, VEÍCULOS UTILITÁRIO COM CESTO AÉREO, CAMINHÃO MUNCK), sendo os quantitativos estimados e os itens a serem registrados os constantes do Anexo I, Termo de Referência, do Edital do Pregão Presencial n. 007/2015.

a) Fornecedor **ZUCAVEL – ZUCATELLI VEÍCULOS LTDA**, CNPJ n.º 05.147.384/0001-93, com sede na Rod. BR 222 Km 3,2, Bairro Nova Marabá – Marabá/PA, representada por seu Diretor Presidente, Sr. **REINALDO JOSÉ ZUCATELLI**, residente e domiciliado a Rua Paraná, 100 – Novo Horizonte – Marabá/PA, RG n.º 7915/2014 CFRC, CPF n.º 474.855.407-00.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V.UNT	V.TOTAL
01	VEÍCULO PALIO FIRE 0 KM 4 PORTAS FIAT (fabricação nacional), com as seguintes especificações: -Ano/Modelo de fabricação – 2015; -Ar condicionado; -Motor flex 1.0; -Sistema de transmissão Manual de 5 velocidades; -Direção hidráulica convencional; -Vidro elétrico; -Com emplacamento; OBS: Assistência técnica em Altamira/PA.	Und	02	36.900,00	73.800,00
02	VEÍCULO FIAT DOBLO 1.4 ATTRACTIVE COM PORTA TRASEIRA: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: com as seguintes especificações mínimas: - Ano/Modelo de fabricação – 2015; - Tipo Minivan, 4x2; - Capacidade mínima para 7 (sete) pessoas; - Cor branca; - Motor com potência mínima de 85 CV	Und	01	70.200,00	70.200,00



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

	<ul style="list-style-type: none">- Combustível: Flex;- Direção hidráulica;- Vidros elétricos;- Airbag duplo (passageiro e motorista)- Ar-condicionado;- Limpador e desembaçador do vidro traseiro- Travas elétricas;- Bancos traseiro bipartido rebatível;- Cinto de segurança traseiro central retrátil de 3 pontos;- Jogo de tapetes- Com emplacamento; <p>OBS: Assistência técnica em Altamira/PA.</p>				
03	<p>Caminhonete MITSUBISHI L200 TRITON GLX – PICK-UP 0 KM – ano 2015, com as seguintes especificações mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none">- Cabine dupla com 4 portas;- Ar condicionado; Air bag;- Vidro elétrico;- Direção hidráulica;- Tração 4x4;- Motor com potência mínima de 120 CV,- Combustível à diesel;- Transmissão manual das marchas;- Garantia mínima de 02 anos;- Fabricação nacional;- Com emplacamento. <p>OBS: Assistência técnica em Altamira/PA.</p>	Und	02	102.700,00	205.400,00
VALOR TOTAL					349.400,00

b) Fornecedor **NORTE COMERCIO VAREJISTA E TRANSPORTES DE CAMINHÕES LTDA**, CNPJ n.º 05.009.797/0001-01, com sede na Rod. BR 316 Km 2, Bairro Coqueiro – Ananindeua/PA, representada por sua Sócia-Proprietária, Sr. **JANE KELLY BASTAZINI**, residente e domiciliada a Rua Osvaldo Cruz, 299-ap 100, Bairro do Comercio - Belém/PA, RG n.º 2325621 SSP/PA, CPF n.º 471.137.312-87.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V.UNT	V.TOTAL
04	<p>Veículo com carroceria, Ford F350 4x2 0 KM – ano e modelo 2015, com as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none">- Cabine simples com 2 portas;- Carroceria alongada, para adaptação de uma plataforma articulada;- Ar condicionado;- Direção hidráulica;- Vidro elétrico;- Tração 4x2;- Motor com potência mínima de 120 CV, à diesel;- Transmissão manual das marchas;- Garantia mínima de 02 anos;- Fabricação nacional;- Com emplacamento	Und	02	197.500,00	395.000,00



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

	<p>OBS: Assistência técnica em Altamira/PA. Equipado com CESTO AÉREO, para troca de lâmpadas, manutenção de redes elétricas energizadas (classe de isolamento mínimo de 46 kv);</p> <ul style="list-style-type: none">- Braço articulado hidráulicamente, dotado de cesto auto-nivelado de giro infinito e comandos o seu controle a partir do cesto ou base pelo operador;- Altura mínima de operação 10,50 mt;- Capacidade mínima de carga 130 kg;- Peso máximo do equipamento 900 kg. <p>OBS: A empresa vencedora deverá instalar o mesmo no veículo a ser fornecido para Prefeitura, sem nenhum custo adicional.</p>				
05	<p>Veículo caminhão truck FORD CARGO 24236X2, 0 KM – ano e modelo 2015, com as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none">- Tração 6x2- Cabine simples com 2 portas;- Ar condicionado;- Direção hidráulica;- Motor com potência mínima de 220 CV, à diesel;- Transmissão manual das marchas; <p>Equipado com Munk, com as seguintes especificações mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none">- Momento de carga útil mínima – 29.000 kg m- Alcance mínimo vertical 17.000 mm- Alcance mínimo horizontal 14.000 mm- Capacidade mínima a 3,50 mt – 8.500 kg- Acionamento de comando hidráulico: Bilateral- Ângulo de giro (duplo): 360°- Carroceria de madeira;- Com emplacamento <p>Produto com fábrica no Brasil:</p> <ul style="list-style-type: none">- A comprovação da nacionalidade dos produtos deverá comprovada com a Classificação Fiscal, Código do BNDS e/ou FINAME. <p>OBS: Assistência técnica / peças em Altamira/PA:</p> <ul style="list-style-type: none">- Assistência técnica fica entendida que será prestada em qualquer parte do município de Município de Altamira/PA	Und	01	347.300,00	347.300,00
VALOR TOTAL					742.300,00

c) Fornecedor **MÔNACO DIESEL LTDA**, CNPJ n.º 05.024.583/0001-04, com sede na Rod. BR 316, S/N Km 6, Bairro Aguas Lindas – Ananindeua/PA, representada por seu Representante, Sr. **EVANDRO JOSÉ DA SILVA**, residente e domiciliado a Av. Arterial5, 333, Condomínio Fit Mirante do Lago, torre 2, Apto1304, Bairro Coqueiro – Ananindeua/PA, RG n.º 2136005 PC/PA, CPF n.º 287.199.132-49.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V.UNT	V.TOTAL
6	<p>Veículo caminhão toco VOLKSWAGEN MODELO 17.190, 0 KM – ano e modelo 2015, com as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none">- Cabine simples com 2 portas;- Ar condicionado;	Und	01	261.500,00	261.500,00



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

	<ul style="list-style-type: none">- Direção hidráulica;- Motor com potência mínima de 180 CV, à diesel;- Transmissão manual das marchas; Equipado com Tanque pipa com capacidade para 10.000 litros, com as seguintes especificações: <ul style="list-style-type: none">- Fabricado em Aço;- Para lamas plásticos com lameira de borracha;- Escada de acesso na parte de traseira do tanque com degrau em piso antiderrapante;- Para-choque traseiro conforme Resolução 152 do CONTRAN;- Faixas refletivas conforme Resolução 128 do CONTRAN;- Protetores laterais conforme resolução 323/09 CONTRAN;- Sistema elétrico e lanternas conforme Resolução do CONTRAN;- Bomba centrífuga acoplada a uma caixa multiaplicadora de torque acionado pela tomada de força, com vazão mínima de 70m³/h e pressão mínima de trabalho de 55 mca;- Saídas tipo “bico de pato” nas laterais e conjunto irrigador superior traseiro;- Barra traseira de 2.1/2” a 3” com furos para irrigação por gravidade, com acionamento pneumático dentro da cabine;- Com emplacamento. <p><i>Produto com fábrica no Brasil:</i></p> <ul style="list-style-type: none">- A comprovação da nacionalidade dos produtos deverá comprovada com a Classificação Fiscal, Código do BNDS e/ou FINAME. <p><i>OBS: Assistência técnica / peças em Altamira/PA:</i></p> <ul style="list-style-type: none">- Assistência técnica fica entendida que será prestada em qualquer parte do município de Município de Altamira/PA				
7	<p>Veículo caminhão truck, 0 KM – ano e modelo 2015, com as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none">- Tração 6x2- Cabine simples com 2 portas;- Ar condicionado;- Direção hidráulica;- Motor com potência mínima de 220 CV, à diesel;- Transmissão manual das marchas; Equipado com Tanque pipa com capacidade para 15.000 litros, com as seguintes especificações: <ul style="list-style-type: none">- Fabricado em Aço;- Para lamas plásticos com lameira de borracha;- Escada de acesso na parte de traseira do tanque com degrau em piso antiderrapante;- Para-choque traseiro conforme Resolução 152 do CONTRAN;- Faixas refletivas conforme Resolução 128 do CONTRAN;- Protetores laterais conforme resolução 323/09	Und	01	265.500,00	265.500,00



	<p>CONTRAN; - Sistema elétrico e lanternas conforme Resolução do CONTRAN; - Bomba centrífuga acoplada a uma caixa multiaplicadora de torque acionado pela tomada de força, com vazão mínima de 70m³/h e pressão mínima de trabalho de 55 mca; - Saídas tipo “bico de pato” nas laterais e conjunto irrigador superior traseiro; - Barra traseira de 2.1/2” a 3” com furos para irrigação por gravidade, com acionamento pneumático dentro da cabine; -Com emplacamento. <i>Produto com fábrica no Brasil:</i> - <i>A comprovação da nacionalidade dos produtos deverá comprovada com a Classificação Fiscal, Código do BNDS e/ou FINAME.</i> <i>OBS: Assistência técnica / peças em Altamira/PA:</i> - <i>Assistência técnica fica entendida que será prestada em qualquer parte do município de Município de Altamira/PA</i></p>						
	VALOR TOTAL						527.000,00

2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

2.1 O ajuste com os fornecedores registrados será formalizado pela Prefeitura Municipal de Altamira mediante emissão da respectiva Nota de Empenho e autorização de retirada, observadas as disposições contidas no edital do Pregão Presencial/SRP n.º 007/2015.

2.2 O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor, da Ordem de Compra ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de Pregão Presencial/SRP n.º 007/2015.

2.3 Os fornecedores registrados ficam obrigados a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, até o limite quantitativo registrado no Anexo Único desta Ata.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 A Prefeitura Municipal de Altamira, adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.2 As partes se obrigam à observância dos preços unitários indicados no Anexo Único desta Ata.

3.3 Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal, Programas e Convênios, conforme dotação orçamentária constante no orçamento 2015;



5. DA VIGÊNCIA

5.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1 - Entregar os materiais de acordo com as especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão Presencial nº 007/2015 e em consonância com a proposta apresentada na Divisão de Suprimentos e Serviços da Prefeitura Municipal de Altamira, no horário das 8:00 às 12:00 horas, IMEDIATO, sem custo adicional, após o recebimento da nota de empenho e autorização de retirada, sendo devolvido o objeto que não atender as necessidades da administração;

6.2 - Fazer acompanhar, quando da entrega dos materiais, a respectiva nota fiscal, na qual deve haver referência ao processo licitatório e a respectiva nota de empenho da despesa, na qual deverá constar o objeto da presente ata com seus valores correspondentes;

6.3 - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto desta ata em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação para tal;

6.4 - Quando necessária a saída do material a ser reparado ou substituído na sede da(s) **FORNECEDORA(S)**, as mesmas ficarão obrigadas a providenciar a retirada e devolução do mesmo sem qualquer custo adicional para a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA;

6.5 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

6.6 - Manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do Pregão Presencial SRP nº 007/2015.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA.

7.1 - Promover a fiscalização dos materiais objeto desta Ata, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem fornecido e entregue pelo **FORNECEDOR**.

7.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar o **FORNECEDOR**.

7.3 - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo **FORNECEDOR**.

7.4 - Remeter o **FORNECEDOR** a nota de empenho e autorização de retirada via FAX, email ou através de correspondência com ou sem AR.

7.5 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo.



7.6 - Consultar o **FORNECEDOR** quanto ao interesse no fornecimento do objeto registrado nesta Ata a outros órgãos da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços.

7.7 - Efetuar pagamento a **FORNECEDOR** de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento, que será da seguinte forma para os itens abaixo:

7.7.1 - Em 04 parcelas para os ITENS: 04 ao 07, sendo uma no ato da entrega e as demais 30/60/90;

7.8 - Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - O FORNECEDOR poderá ter seu registro cancelado quando:

8.1.1 - Por iniciativa da Administração, quando:

8.1.1.1 - Não cumprirem as exigências do edital de licitação do Pregão Presencial SRP n.º 007/2015 e as condições da presente Ata de Registro de Preços;

8.1.1.2 - Recusarem-se a não assinar a ata de registro de preço, quando for o caso, no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

8.1.1.3 - Derem causa à rescisão administrativa decorrente desta Ata de Registro de Preços;

8.1.1.4 - Não ficarem mantidas as condições de habilitação e compatibilidade;

8.1.1.5 - Não aceitarem a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação, face as razões de interesse público, devidamente justificados.

8.1.2 - Por iniciativa do próprio **FORNECEDOR**, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, em função de fato superveniente, aceito pela Administração, que comprovadamente venha a comprometer a execução desta Ata.

8.1.3 - O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado, com decisão fundamentada da Prefeitura Municipal Altamira.

9. DAS PENALIDADES

9.1 - Na hipótese de se verificar atraso no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços ou na sua substituição, quando o fornecimento ocorrer fora das especificações e/ou condições predeterminadas, ficará o **FORNECEDOR** sujeito, garantida a prévia e ampla defesa em regular processo administrativo, às penalidades constantes no **item 14 (DAS SANÇÕES)** do Edital de Pregão Presencial SRP n.º 007/2015.

9.2 - Poderão ser aplicadas, ainda, as demais cominações previstas nos Decretos n.º 544/2014 e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93 atualizada.



10. DO FORO

10.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Altamira/PA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente Ata de Registro de Preços, que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o edital do Pregão Presencial SRP nº 007/2015 e a proposta do **FORNECEDOR**.

11.2 - A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga esta Prefeitura Municipal de Altamira a firmar futuras solicitações.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que vai subscrito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA e pelas **FORNECEDORAS**, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Altamira/PA, 30 de março de 2015.

Eng. DOMINGOS JUVEIL
Prefeito Municipal

Mônaco Diesel Ltda.
Fornecedor

Zucavel – Zucatelli Veículos Ltda.
Fornecedor

Norte Caminhões Varejista de Transp. de Caminhões Ltda.
Fornecedor